



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS ANGICAL**

Rua Nascimento, 746, Centro – Angical do Piauí - PI – CEP: 64410-000  
Telefone: (86) 3298-1444 – [campusangical@ifpi.edu.br](mailto:campusangical@ifpi.edu.br)  
Rede Social: <http://www.facebook.com/campusangical>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CÂMPUS ANGICAL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 791, de 29/05/2013, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 (DOU de 10/12/93), com as modificações das Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e a Lei nº 10.667, de 14/05/2003 e suas alterações, e condições estabelecidas por este Edital, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no ensino básico, na educação profissional de nível médio e/ou no ensino superior, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito deste Instituto Federal – *Campus Angical*. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS:**

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Idade mínima de 18 anos;
- 2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (em se tratando de candidato do sexo masculino);
- 2.4. Não ocupar cargo efetivo, integrante da carreira de magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012;
- 2.5. Satisfazer as exigências de habilitação, constantes no Anexo I, deste Edital.

**3. DO PROCESSO SELETIVO:**

- 3.1. O Processo Seletivo constará de:
  - Prova Didática (Eliminatória)
  - Análise/Avaliação de Títulos (Classificatória)
- 3.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus Angical* do Piauí - de acordo com os horários das aulas.

#### 4. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

Elaborado pela Diretoria Geral, de Ensino e Coordenação Geral de Apoio ao Ensino do *Campus* Angical, com a participação de Professores e Coordenadores das respectivas áreas-eixo, encontram-se disponível no Anexo II deste Edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos)), no período constante no Anexo III, deste Edital, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min (horário local), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos)). A taxa deve ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), bem como será afixado na Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus* Angical.
- 5.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.6. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em hipótese alguma, haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA:

- 6.1. O cronograma do sorteio e de realização da prova didática segue conforme o anexo III deste edital.
- 6.2. Durante o sorteio da prova didática, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, à Comissão Organizadora do Concurso Público a comprovação de seus títulos (Prova de Títulos). Vale ressaltar que os títulos dos candidatos não habilitados na prova didática não serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 6.3. O sorteio do tema (Prova Didática) será realizado 24(vinte e quatro) horas antes, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.4. A Prova Didática (aula) terá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá numa aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma banca examinadora designada pela Diretora de Ensino da Instituição. O conteúdo desta prova será sorteado no dia anterior à data de sua realização. O candidato, que não comparecer ao sorteio dos conteúdos no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.
- 6.5. O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento

de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias);  
6.6. A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	
1) Plano de aula (0-20 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) objetivos,</li> <li>b) conteúdos programáticos,</li> <li>c) estratégias de ensino,</li> <li>d) recursos didáticos,</li> <li>e) previsão de tempo,</li> <li>f) referências bibliográficas,</li> <li>g) avaliação da aprendizagem.</li> </ul>
2) Desenvolvimento da aula (0-80 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) domínio do conteúdo,</li> <li>b) operacionalização dos conteúdos,</li> <li>c) utilização das estratégias,</li> <li>d) utilização dos recursos didáticos,</li> <li>e) avaliação da aprendizagem,</li> <li>f) controle do tempo,</li> </ul>

## 7. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 7.1. Na entrega de títulos, o candidato deverá apresentar:
- 7.2. Original e cópia do documento de Identidade;
- 7.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.4. Cópias dos documentos que comprovem a titulação exigida (conforme subitem 1.1), conferidas pelos originais, quando não autenticadas em cartório;
- 7.5. Fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 7.6. O valor da prova de títulos é de 100 (cem) pontos;
- 7.7. Na análise/Avaliação de Títulos serão atribuídos aos títulos dos candidatos as seguintes pontuações:
- 7.8. Diploma de Curso de Doutorado com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos (nº máximo de títulos: 01);
- 7.9. Diploma de Curso de Mestrado com respectivo Histórico, em área afim do

- curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro devidamente revalidado: 10 (dez) pontos (nº máximo de títulos: 02);
- 7.10. Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 1/2001, do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 5 (cinco) pontos (nº máximo de títulos:02);
- 7.11. Diploma de Graduação Superior na área do curso/disciplina objeto do concurso com respectivo Histórico, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação: 40 (quarenta) pontos (nº máximo de título: 01);
- 7.12. Não serão computadas certidões e declarações como Títulos de Pós-Graduação, somente serão considerados Diplomas e Certificados acompanhados de Histórico;
- 7.13. Tempo de efetivo exercício de atividades docentes desenvolvidas: serão considerados 2(dois) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, até o máximo de 10(dez), se o exercício profissional for de atividade docente desenvolvida no nível de ensino fundamental, médio e superior, com a seguinte comprovação através da apresentação de original e fotocópia:
- 7.14. Carteira de trabalho (CTPS) - página de identificação e de contrato;
- 7.15. Certidão por tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque;
- 7.16. Declaração do órgão ou pessoa jurídica Competente (devidamente identificada) com o contrato de trabalho e/ou Portaria publicada no diário oficial do Município, Estado ou União (DOM, DOE e DOU);
- 7.17. Os documentos que comprovem a Experiência Profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional;
- 7.18. Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Público Juramentada;
- 7.19. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital;
- 7.20. Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

TÍTULO	Nº DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS
DOUTORADO	20	01
MESTRADO	10	02
ESPECIALIZAÇÃO (CARGA HORÁRIA 360 HORAS)	05	02
GRADUAÇÃO	40	01

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE	Nº DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE ANOS	Nº MÁXIMO DE ANOS

DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO	02 pontos por ano ou fração superior a seis meses	05	10
----------------------------	---	----	----

## 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.
- 8.2. O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do Processo Seletivo.
- 8.3. O resultado final será divulgado no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) de acordo com as especificações do Cronograma no Anexo III, deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.
- 9.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:
  - a) Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
  - b) Maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
  - c) Obter o maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - d) O candidato que tiver mais idade.

## 10. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

- 10.1. O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.
- 10.2. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).
- 10.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 10.4. Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº. 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 10.5. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a

acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº. 20, de 15/12/98).

10.6. A remuneração do Professor Substituto será com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das carreiras do Magistério, correspondente à respectiva titulação, calculada de acordo com o regime de trabalho, conforme anexo IV, deste Edital.

10.7 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, original e cópia dos seguintes documentos:

1. 2 (duas) Cópias:

-Identidade

-CPF

-Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação

-Certidão de Nascimento ou Casamento

-PIS/PASEP

2. Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência)

3. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (termo anexo) – 2 cópias

4. Auxílio Alimentação (termo anexo)

5. Auxílio Transporte (termo anexo)

6. Cadastro para Módulo de Dependentes (termo anexo) com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver)

7. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias

8. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH

9. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (termo anexo)

10. Declaração de bens e valores (termo anexo) ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.

11. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)

12. Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias

13. Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade (termo anexo)

14. Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*)

10.8 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 11. DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 12.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – *CAMPUS* ANGICAL, em 27/01/2014.

Cleire Maria do Amaral Rodrigues  
Diretora Geral em exercício  
*Campus* Angical



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS ANGICAL**

Rua Nascimento, 746, Centro – Angical do Piauí - PI – CEP: 64410-000  
Telefone: (86) 3298-1444 – [campusangical@ifpi.edu.br](mailto:campusangical@ifpi.edu.br)  
Rede Social: <http://www.facebook.com/campusangical>

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

**PROFESSOR SUBSTITUTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA/EIXO</b>	<b>CURSO / DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
01	Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias/Química	Química	01	40h	Licenciatura Plena em Química; Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química; Bacharelado em Química com complementação em Licenciatura.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS ANGICAL**

Rua Nascimento, 746, Centro – Angical do Piauí - PI – CEP: 64410-000  
Telefone: (86) 3298-1444 – [campusangical@ifpi.edu.br](mailto:campusangical@ifpi.edu.br)  
Rede Social: <http://www.facebook.com/campusangical>

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

**CÓDIGO 01**

1. Conceitos fundamentais: substâncias puras e misturas, processo de separação de misturas, fenômenos químicos e físicos, elementos químicos, mudanças de fases da matéria e classificação dos sistemas.
2. Cálculos químicos: leis das combinações químicas e Lei de Avogadro, fórmulas: mínima, molecular e centesimal e estequiometria.
3. Estrutura atômica: aspectos históricos, modelos atômicos, partículas subatômicas, números quânticos e distribuição eletrônica.
4. Tabela periódica, raio atômico, raio iônico, energia de ionização, efeito do par inerte, as relações diagonais e afinidade eletrônica.
5. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes e metálicas, ciclo de Bom-Haber, arranjo e geometria molecular, hibridação, teoria de ligação de valência e teoria do orbital molecular.
6. Soluções: conceitos e classificação, formas de expressar a concentração de uma solução, diluição, mistura de soluções e propriedades coligativas.
7. Termodinâmica: leis da termodinâmica, aplicações da Lei de Hess, entalpia, entropia e energia livre de Gibbs.
8. Propriedades dos gases: a natureza dos gases, as leis dos gases, o movimento dos gases, o modelo cinético dos gases e lei dos gases reais.
9. Equilíbrio químico: as reações no equilíbrio, usando as constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier, pH, pOH, tampões e hidrólise.
10. Compostos orgânicos: principais funções orgânicas, notação e nomenclatura, propriedades químicas e físicas, mecanismos das principais reações orgânicas e isomeria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS ANGICAL**

Rua Nascimento, 746, Centro – Angical do Piauí - PI – CEP: 64410-000  
Telefone: (86) 3298-1444 – [campusangical@ifpi.edu.br](mailto:campusangical@ifpi.edu.br)  
Rede Social: <http://www.facebook.com/campusangical>

ANEXO III

**EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	28 de janeiro de 2014
Período de inscrição	28 a 30 de janeiro de 2014
Sorteio de Temas para a Prova de Desempenho Didático e Entrega de Títulos	06 de fevereiro de 2014
Prova de Desempenho Didático	07 de fevereiro de 2014
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos	10 de fevereiro de 2014
Divulgação do Resultado Final	11 de fevereiro de 2014

**OBSERVAÇÃO:** Este Cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos) ou [www.facebook.com/campusangical](http://www.facebook.com/campusangical))



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS ANGICAL**

Rua Nascimento, 746, Centro – Angical do Piauí - PI – CEP: 64410-000  
Telefone: (86) 3298-1444 – [campusangical@ifpi.edu.br](mailto:campusangical@ifpi.edu.br)  
Rede Social: <http://www.facebook.com/campusangical>

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

<b>REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO 40 HORAS</b>			
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	VB = R\$ 2.714,89
DI	I		

VB = Vencimento Básico.